



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Governo

Secretaria Executiva de Fiscalização Licenciamento e Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal 0000098472	Inscrição do IPTU 23223.24.68.0001.00.000.01	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp 35225346752
--	--	--------------------	-----------------------------------

Nome ou Razão Social

PROVERDENTES - ODONTOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ 66.058.801/0001-16	Início Atividade 18/04/2011	Última Renovação 09/03/2023	Nº Processo 334/2021
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

Endereço de Localização

RUA PROFESSOR JOSE AZEVEDO MINHOTO, 97

CEP 06114-000	Bairro QUITAÚNA	Cidade OSASCO - SP
-------------------------	---------------------------	------------------------------

Descrição da Atividade

CLINICA ODONTOLOGICA

Nº de Vistoria AVCB/CLCB 997804	Validade do AVCB/CLCB 03/04/2026	Área do AVCB/CLCB 668,00	Lotação 100
---	--	------------------------------------	-----------------------

Documento Válido até 31/03/2024

Data da Emissão: 20/04/2023

Motivo da Alteração

PROTOCOLO Nº 334/2021 - PROVIDENCIADO ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO CONFORME REGISTRO NA JUCESP Nº 194.735/21-7 DATADO EM 06/05/2021 - ANALISADO EM 20/05/2021.

INSCRIÇÃO INICIAL

PROCESSO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 45308/2011

AUTORIZADO OS LIVROS ELETRÔNICOS CONFORME DECRETO 10159/2009

ADOÇÃO DO COD. 4.12 ALIQ. 3% - AUTO LANÇADO

INCLUSÃO DE 01 (TP 5-A) PUBLICIDADE P/ O EX. 2011 E EMITIDO CARNÊ COMPLEMENTAR/2011

AUTORIZADO NOTA FISCAL - SÉRIE E

WWW.OSASCO.SP.GOV.BR - LINK E-ISS

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.